

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO GABINETE DO PREFEITO

C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

JBLICADO NO MURAL DA I PREFER & ARBEITERAL DE BAIAO

PRAÇA SANTO ANTONIO, 199 CEP 68.465-009 BAIÃO-PA

**DECRETO Nº 069/2021-GP** 

BAIÃO-PA, 23 DE JULHO DE 2021.

035/2021, ALTERA DO DECRETO MUNICIPAL PRORROGA O MANDATO DOS ATUAIS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas, e:

CONSIDERANDO a necessidade e imperatividade da existência de controle social, fiscalizando os gastos públicos na área da saúde;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 035/2021, de 29 de abril de 2021, que nomeou os atuais Conselheiros Municipais de Saúde com vigência até 31/07/2021, conforme disposto no caput do art. 2°, do Decreto Municipal nº 035/2021;

CONSIDERANDO que até o presente momento, por ausência de condições sanitárias, em virtude da epidemia de SARS-COV-2, não foi possível atender o previsto no § 1°, do o Decreto Municipal nº 035/2021;

CONSIDERANDO na impossibilidade de atender o prescrito no dispositivo legal acima mencionado, o § 2°, do o Decreto Municipal nº 035/2021, autoriza a prorrogação do mandato dos atuais Conselheiros Municipais de Saúde do Município de Baião;

#### **DECRETA:**

Art. 1°. Ficam prorrogados os mandatos dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde de Baião até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único: Poderão ocorrer outras prorrogações dos mandatos dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde de Baião, devidamente justificada, até o limite de 02 (anos), a contar da data de 29 de abril de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP: 68465-000 - Baião-PA



### ESTADO DO PARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO GABINETE DO PREFEITO

C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

## Continuação do DECRETO Nº 069/2021-GP

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

LOURIVAL MENEZES FILHO PREFEITO MUNICIPAL



End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro CEP: 68465-000 – Baião-PA